



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
05ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ**

Período de Correição: 03 a 07 de agosto de 2020

Juiz Federal: José Carlos Zebulum

Juíza Federal Substituta: Priscilla Mendonça Wagner

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, das informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, de entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como dos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual na 5ª Vara Federal de Nova Iguaçu– RJ (05VF-IG), de 03 a 07/08/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e das Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00190, e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2019/14229 e TRF2-OFI-2020/05861), a Advocacia Geral da União da Segunda Região (TRF2-OFI-2019/14222 e TRF2-OFI-2020/05860), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2019/14207 e TRF2-OFI-2020/05977), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2019/14216 e TRF2-OFI-2020/05858), a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região (TRF2-OFI-2019/14199 e TRF2-OFI-2020/05855) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2019/14112 e TRF2-OFI-2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 481, de 9 de julho de 2020, a Procuradora da República Drª Renata Ribeiro Baptista foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que o acervo da unidade é inteiramente eletrônico (conforme Painel de Indicadores verificado em 27/07/2020).

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

5ª Vara Federal de Nova Iguaçu (05VF-IG)

Data de instalação: o antigo 3º JEF- IG foi instalado pelo Ato TRF2 nº 264/07 em 13/11/2007 e transformado na 05VF-IG pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050 em 03/12/2018.

Juiz Federal: Dr. José Carlos Zebulum, desde 20/08/2012.

Juiz Federal Substituto: Dra. Priscilla Mendonça Wagner, desde 16/04/2018.

Competência: processar e julgar toda a matéria previdenciária, de competência das Varas Federais e dos Juizados Especiais Federais, e as matérias cíveis da competência dos Juizados Especiais Federais, exceto matéria tributária, de saúde pública e execuções por título extrajudicial.

Houve redistribuição de processos, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9/11/ 2018.

Fonte: questionário pré-correição, juiweb e Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

A 5ª Vara Federal de Nova Iguaçu foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 3º Juizado Federal de Nova Iguaçu em vara federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, faz-se necessário a análise em separado relativamente às quantidades de cargos previstos na lotação das duas unidades.

O referido 3º JEF- IG (extinto), por sua vez, contava com a seguinte quantidade de cargos previstos na lotação e efetivamente existentes na última correição ordinária, no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
*Última correição	3	6	0	1	10	13

* Quadro de Servidores - Correição Ordinária no antigo 3º JEF-IG em 2017.

Já a 05VF-IG conta com a seguinte quantidade de cargos previstos na lotação e efetivamente existentes:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Atualmente	4	6	0	1	11	9

Registre-se que no quadro atual não há servidores em teletrabalho, servidores sem vínculo com o serviço público ou em auxílio (cedidos por outros setores). Há 1 (um) servidor requisitado da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 2 (dois) estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição, relatório da última correição/2017 no antigo 3º JEF-IG, lotação das unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualizada em 30/07/2020, disponível na intranet da SJRJ.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2019

Meta 1: 89,89%
Meta 2: 100,00%
Meta 3: 233,16%
Meta 5: 95,31%

2020

Meta 1: 100,96%
Meta 2: 100,04%
Meta 3: 122,68%
Meta 5: 106,88%

Não há informações no portal de estatísticas sobre a Meta 12 do CNJ para 2020.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2020 n^{os} 4 (improbidade administrativa e crimes contra a administração pública), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/07/2020 e 17/08/2020.

4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**
Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 100,96% da Meta 1/2020.

2019: a unidade cumpriu 89,89% da Meta 1/2019, contando com 3.534 processos distribuídos e 3.086 processos julgados.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020 e 17/08/2020.

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12/2020:

Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

2020: até a data de verificação a unidade cumpriu 100,04% da Meta 2/2020, sendo:

- (i) 100% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;
- (ii) 117,65% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;
- (iii) 100% da Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017.

2019: a unidade cumpriu 100,00% da meta 2/2019, sendo:

- (i) Não há processos da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015;
- (ii) 100,00% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014;
- (iii) 100,00% da Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020 e 17/08/2020.

- **META 3 – Estimular a conciliação**
Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 122,68% da Meta 3/2020.

2019: a unidade cumpriu 233,16% da Meta 3/2019.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020 e 17/08/2020.

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais,**

Identificar e julgar até 31/12/2020:

FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. **FAIXA 2:** 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

- **META 5 – Impulsionar processos à execução.**

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2020: até a data da verificação a unidade cumpriu 106,88% da Meta 5/2020.

2019: a unidade cumpriu 95,31% da Meta 5/2019.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020 e 17/08/2020.

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. **FAIXA 2:** 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. **FAIXA 1:** 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/214 a 31/12/2109.

A Vara não possui processos da Meta 12, conforme informação do Diretor de Secretaria em entrevista durante a correição.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Sugestão: - Manter a estratégia de gestão utilizada em 2020, até então, relativamente às Metas 1 e 5 do CNJ, visando ao seu cumprimento (item 4).

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o juízo correccionado não possui competência para processar e julgar as referidas ações, com exceção das ações relacionadas ao COVID-19.

ASSUNTO: COVID-19 (Portaria CNJ nº 57/2020):

Assunto código 12612 – código no e-Proc 1205

e-Proc: 77 processos

Foram analisados por amostragem:

- **5004740-83.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 16/06/2020, objetivando a concessão e o pagamento do auxílio emergencial. **Sentença proferida em 23/07/2020 (evento 15). Último movimento em 02/08/2020: intimação eletrônica confirmada de sentença (evento 24).** Petição da União informando a ciência da sentença em 28/07/2020 (evento 23). Último movimento em 11/08/2020: “Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 16” (evento 25).

- **5005462-20.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 12/07/2020, objetivando a concessão do auxílio emergencial. Decisão, em 13/07/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a citação (evento 4). Contestações apresentadas em 16/07/2020 e 23/07/2020 (eventos 9 e 16). Decisão, em 23/07/2020, determinando a intimação da União para ciência da realização do Mutirão de Conciliação das demandas que versam sobre Auxílio Emergencial e para manifestação acerca de eventual proposta de acordo, nos termos da Portaria nº TRF2-PNC-2020/00004 (evento 14). Último movimento em 07/08/2020: “Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 10” (evento 19).

- **5005609-46.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 16/07/2020, visando à concessão do auxílio emergencial. Decisão, em 16/07/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a citação (evento 4). Contestações apresentadas em 19/07/2020 e 23/07/2020 (eventos 9 e 12). Último movimento em 26/07/2020: “Citação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 6” (evento 13).

- **5004307-79.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 28/05/2020, visando à concessão do auxílio emergencial. Emenda à petição inicial em 01/06/2020 (evento 7). Decisão indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a citação em 03/06/2020 (evento 9). Contestações apresentadas em 05/06/2020 e 24/07/2020 (eventos 15 e 22). Decisão, em 23/07/2020, determinando a intimação da União para ciência da realização do Mutirão de Conciliação das demandas que versam sobre Auxílio Emergencial e para manifestação acerca de eventual proposta de acordo, nos termos da Portaria nº TRF2-PNC-2020/00004 (evento

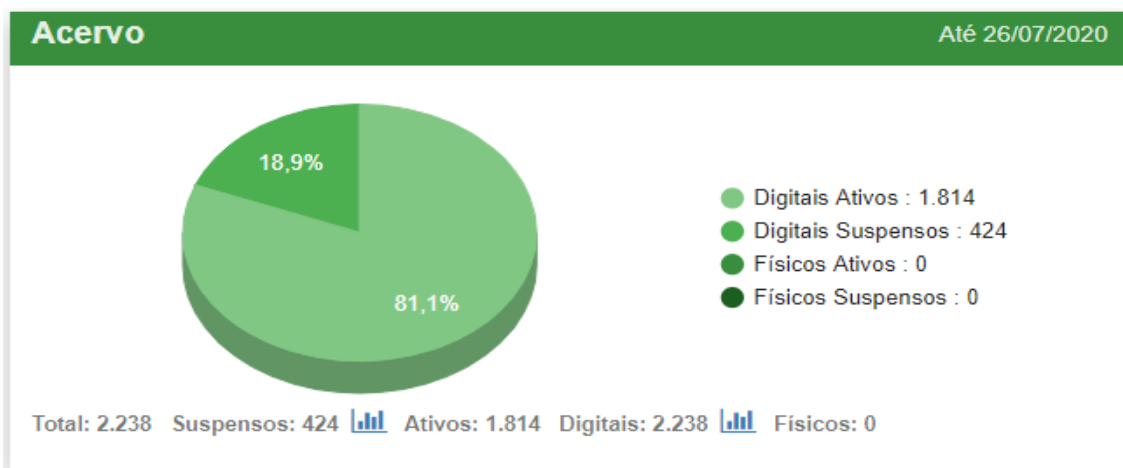
20). Último movimento em 02/08/2020: intimação eletrônica confirmada da decisão de 23/07/2020 (evento 24).

- **5004919-17.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 23/06/2020, visando à concessão do auxílio emergencial. **Sentença proferida em 11/08/2020 (evento 30)**. Último movimento em 17/08/2020: petição da União informando que o benefício foi implementado (evento 27).

- **5004806-63.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 18/06/2020, objetivando a concessão de auxílio emergencial. **Sentença proferida em 23/07/2020 (evento 24)**. Recurso inominado interposto em 28/07/2020 (evento 31). Intimação eletrônica da sentença confirmada em 23/07/2020 (evento 24). Despacho determinando a intimação para apresentação das contrarrazões em 07/08/2020 (evento 37). Último movimento em 11/08/2020: “Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 26” (evento 42).

- **5005173-87.2020.4.02.5120**: trata-se de ação ajuizada pelo procedimento do JEF e autuada em 02/07/2020, objetivando a concessão de auxílio emergencial. Decisão, em 03/07/2020, indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela e determinando a citação (evento 4). Contestação apresentada em 07/07/2020 (evento 10). Decisão, em 23/07/2020, determinando a intimação da União para ciência da realização do Mutirão de Conciliação das demandas que versam sobre Auxílio Emergencial e para manifestação acerca de eventual proposta de acordo, nos termos da Portaria nº TRF2-PNC-2020/00004 (evento 15). Último movimento em 02/08/2020: intimação eletrônica confirmada da decisão de 23/07/2020 (evento 17).

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 27/07/2020.

A 5ª Vara Federal de Nova Iguaçu foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 3º Juizado Federal de Nova Iguaçu em vara federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, o quadro a seguir apresenta a evolução do acervo a partir de janeiro de 2019:

Acervo	Janeiro/ 2019	Julho / 2019	Correição / 2020
--------	---------------	--------------	------------------

Ativos	1.978	1.986	1.814
Suspensos	72	105	424
Total	2.050	2.091	2.238

Fonte: Portal de Estatísticas e Painel de Indicadores.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 424

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	2
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	8
PARCELAMENTO	1
Total	11

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	18
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	3
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	20
Suspensão por PEDIDO UNIFORMIZAÇÃO NACIONAL/REGIONAL	4
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	4
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	233
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	6
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	103
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	1
Suspensão/Sobrestamento - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)	1
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	9
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	1
Suspensão/Sobrestamento - Questão Cível Prejudicial	1
Suspensão/Sobrestamento Por Decisão Judicial Incidente de Uniformização de Jurisprudência	9
Total	413

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a	Situação	Vinculação do paradigma
----------	---------------------	----------------------------------	----------	-------------------------

		suspensão		no sistema
0013149-69.2015.4.02.5101	Suspensão por Aguarda decisão de instância superior	26/11/2019 (fl. 383)	Processo suspenso até o julgamento final da ação rescisória nº 0003541-82.2019.4.02.0000. Último movimento da ação rescisória em 02/06/2020: conclusão para despacho/decisão no TRF2.	Não se aplica.

Fonte: Sistema Apolo, em 29/07/2020.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5001912-17.2020.4.02.5120	Suspensão por Aguarda decisão de instância superior	12/03/2020 (evento 4)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida na ADI nº 5090, que determinou a suspensão, até o julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal, de todos os processos que tratem da matéria. Última movimentação da ADI em 26/05/2020: protocolada petição <i>amicus curiae</i> – petição 36887.	Não se aplica.
5003432-12.2020.4.02.5120	Suspensão por Aguarda decisão de instância superior	20/04/2020 (evento 3)	Processo suspenso em decorrência de decisão proferida na ADI nº 5090, que determinou a suspensão, até o julgamento do mérito pelo Supremo Tribunal Federal, de todos os processos que tratem da matéria. Última movimentação da ADI em 26/05/2020: protocolada petição <i>amicus curiae</i> – petição 36887.	Não se aplica.
5008201-97.2019.4.02.5120	Suspensão por Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	13/01/2020 (evento 16)	Processo suspenso aguardando decisão dos Recursos Especiais nº 1.831.371/SP, 1.831.377/PR e 1.830.508/RS – Tema 1.031. Última movimentação no STJ em 04/06/2020: Procuradoria Geral Federal intimada da decisão.	Sim.
5001044-39.2020.4.02.5120	Suspensão por Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	18/6/2020 (evento 22)	Processo suspenso aguardando decisão do REsp nº 1.596.203 – Tema 999. Última movimentação no STJ em 22/06/2020: recebidos os autos no STF para julgamento do RE nº 1.276.977. Última movimentação do RE no STF: autos conclusos à Presidência em 25/06/2020.	Sim.
5001713-29.2019.4.02.5120	Suspensão por Decisão Judicial	06/07/2020 (evento 127)	Processo suspenso em decorrência da ausência de interesse da parte na realização de audiência por videoconferência e da vedação à realização de atos presenciais durante a pandemia de COVID-19, em conformidade com o disposto no art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00016.	Não se aplica.

Fonte: Sistema e-Proc, em 29/07/2020.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2019 foram proferidas: 14.017 decisões, 1.964 despachos, 3.278 sentenças e 355 conversões em diligências.

Em 2020, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 8.287 decisões, 675 despachos, 1.601 sentenças e 189 conversões em diligência.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:

Sentenças tipo A	Sentenças tipo B	Sentenças tipo C	Sentenças tipo D	Sentenças tipo E	Sentenças EDL	Sentenças - outros	Total

1.804	417	614	X	X	130	X	2.965
-------	-----	-----	---	---	-----	---	-------

Fonte: Portal de estatísticas, em 27/07/2020.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:

Processo nº 5008378-61.2019.4.02.5120

Processo nº 5056868-74.2019.4.02.5101

- Sentenças TIPO B:

Processo nº 5006539-98.2019.4.02.5120

Processo nº 5003629-98.2019.4.02.5120

- Sentenças TIPO C:

Processo nº 5010579-26.2019.4.02.5120

Processo nº 5011219-29.2019.4.02.5120

- Sentenças Embargos de Declaração:

Processo nº 5003748-59.2019.4.02.5120

Processo nº 5009072-30.2019.4.02.5120

Fonte: sistema Apolo , em 27/07/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	80 audiências
Juiz Federal:	38 audiências
Juiz Federal Substituto:	42 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de no máximo dois meses.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não tendo sido detectada falha que compromettesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juízo correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

Fonte: *questionário pré-correição.*

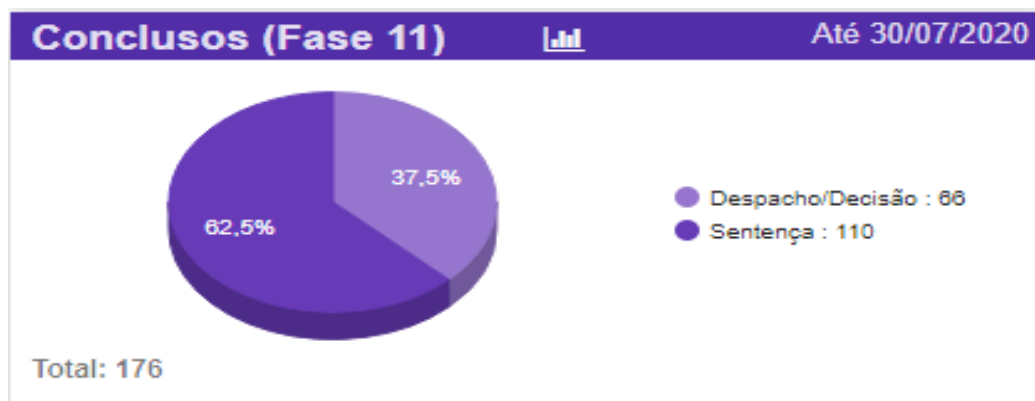
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0029890-06.2017.4.02.5170 – audiência realizada em 09/07/2019 – fls. 139/140.	3 – 5004416-30.2019.4.02.5120 – audiência realizada em 01/07/2019 – evento 12.
2 - 0005268-72.2008.4.02.5170 – audiência realizada em 27/09/2019 – fls. 96/98.	4 – 5004465-71.2019.4.02.5120 – audiência realizada em 01/07/2019 – evento 10.

Fonte: *Sistemas Apolo e e-Proc, em 27/07/2020.*

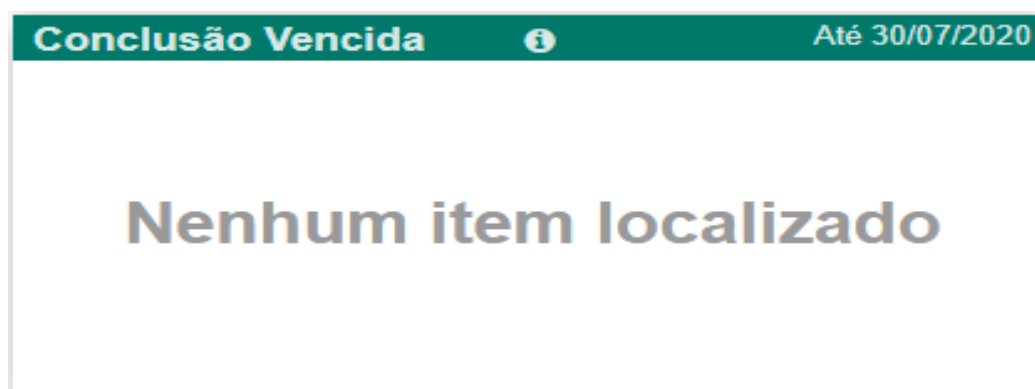
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: *Painel de Indicadores, em 03/08/2020.*

9.2 Conclusão vencida



Fonte: *Painel de Indicadores, em 03/08/2020.*

CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

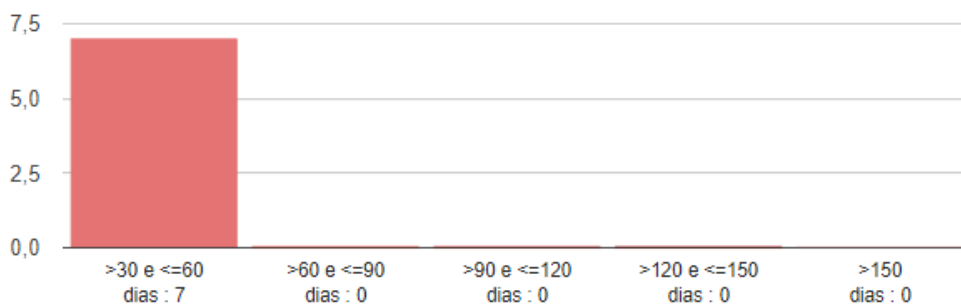
- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos

Parados Não Conclusos

Até 30/07/2020



Total: 312 (<=30 dias: 305)

Fonte: Painel de Indicadores, em 03/08/2020.

CÍVEL E JEF

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Não há processos nesta situação.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça¹: 59 processos, sendo todos no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/07/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5005563-28.2018.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5003229-50.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5003219-06.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5002994-83.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5002851-94.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5002760-04.2020.4.02.5120	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

Sugestão: - Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 25 precatórios e 920 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado	Intimação das partes para manifestação	Valor cadastrado corresponde
----------	-------------------	------------------	----------------------------	--	------------------------------

¹ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

			(R\$)	acerca do inteiro teor da requisição	ao cálculo
5003382-54.2018.4.02.5120	RPV	06/08/2019 (evento 57)	11.455,20 (evento 57)	06/08/2019 (eventos 58 e 59)	Sim. (evento 47)
5004945-83.2018.4.02.5120	RPV	13/08/2019 (evento 85)	9.627,13 (evento 85)	13/08/2019 (eventos 86 e 87)	Sim. (eventos 84 e 41)
5004223-15.2019.4.02.5120	RPV	17/01/2020 (evento 60)	2.173,08 (evento 60)	17/01/2020 (eventos 61 e 62)	Sim. (eventos 59 e 28)
5009324-33.2019.4.02.5120	RPV	03/07/2020 (evento 59)	7.356,42 (evento 59)	03/07/2020 e 10/07/2020 (eventos 60/62)	Sim. (eventos 58 e 29)
0029266-54.2017.4.02.5170	PRECATÓRIO	10/06/2020 (evento 161)	76.003,79 (evento 161)	16/06/2020 e 12/06/2020 (eventos 163 e 165)	Sim. (evento 125)

Fonte: Sistema e-Proc, em 29/07/2020.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A Vara trabalha com a separação de processos em 4 (quatro) setores:

- 1 - Conhecimento (Benefícios por incapacidade e LOAS): causas previdenciárias envolvendo auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e benefício de prestação continuada da assistência social – LOAS;
- 2 - Conhecimento (demais causas não inseridas no item 1);
- 3 - Cumprimento de Sentença;
- 4 - Gabinete.

Nos setores de Conhecimento, a divisão de atribuição entre os servidores ocorre de acordo com a numeração processual, cabendo aos servidores responsáveis elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças extintivas.

A análise dos feitos na fase de cumprimento de sentença é atribuída a um servidor, responsável pela elaboração das minutas de despachos e decisões, conferência dos cálculos, implantação do benefício previdenciário e cadastro dos requisitórios.

O Gabinete do órgão correccionado é responsável pela confecção de minutas de decisões mais complexas e sentenças, havendo divisão de trabalho de acordo com a matéria: responsabilidade civil, cíveis e previdenciários. A divisão de trabalho entre os servidores também ocorre de acordo com a numeração processual e todos os servidores do Gabinete assessoram os magistrados durante as audiências.

A Vara tem como meta interna encaminhar os processos para conclusão de despacho/decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Em relação às sentenças, o prazo máximo é de 30 (trinta) dias.

A conciliação dos processos é realizada pelo CESOL – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Baixada Fluminense desde a sua implantação, sendo verificada a possibilidade de encaminhamento dos processos durante a análise da petição inicial.

O controle das metas do CNJ é realizado por meio de relatórios extraídos do sistema e-Proc, Painel de Indicadores e Portal de Estatísticas.

O Diretor de Secretaria e os supervisores verificam, semanalmente, o relatório de processos parados há mais de 30 (trinta) dias e de processos conclusos e, com base nesses relatórios, determinam aos servidores as tarefas.

Não há portaria de delegação de atos ordinatórios para os servidores do Juízo.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.

12.2 Balcão/localizadores de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão/localizadores de entrada eletrônicos são verificados por 3 (três) servidores, que analisam eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Após o decurso de prazo da intimação da respectiva decisão, os autos são encaminhados aos locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise de cada assunto/numeração processual.

Em 27/07/2020, às 18:13h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 3 itens (processos, petições, documentos), sendo o mais antigo de 25/07/2020. Já no e-Proc, em 27/07/2020, às 18:37h, havia 20 processos, sendo o mais antigo de 24/07/2020, às 19:14h.

Fonte: entrevista realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 27/07/2020, às 18:13h; e-Proc - balcão de entrada: 27/07/2020, às 18:37h.

12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários

Os feitos considerados prioritários são aqueles relacionados às Metas do CNJ, os que possuem prioridade legal, os que demandam realização de perícia, os mandados de segurança, além dos processos com pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

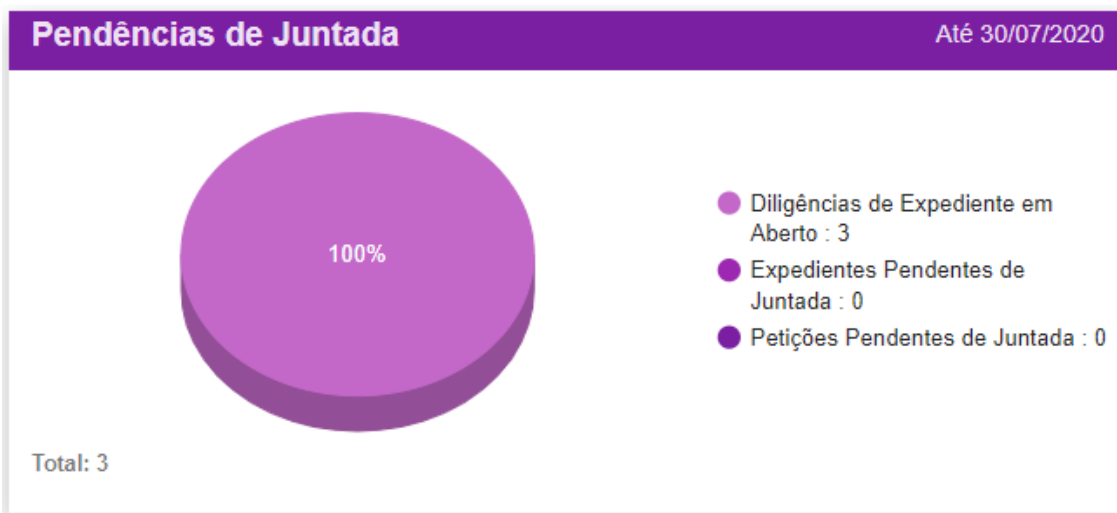
Segundo informado pelo Diretor de Secretaria em entrevista, a instrução destes processos é realizada no menor prazo possível.

A Vara utiliza localizadores para acompanhamento de processos prioritários.

Em 03/08/2020, constatou-se que o localizador “Aguardando perícia” contava com 139 processos, sendo o mais antigo de 23/06/2020, o “Marcar perícia (AXD)” contava com 21 processos, sendo o mais antigo de 14/07/2020, e o “AXD_ Vista de Laudo” contava com 54 processos, sendo o mais antigo de 23/07/2020.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: Painel de indicadores da Corregedoria, em 03/08/2020.

Inspeccionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0227048-69.2017.4.02.5170	MJE.7003.000041-0/2020	Intimação de Agência do INSS (<i>aguardando cumprimento</i>)	152	05ª Vara Federal de Nova Iguaçu
0000013-31.2011.4.02.5170	OJE.7003.000012-0/2020	Ofício à 5ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu (<i>aguardando cumprimento</i>)	96	05ª Vara Federal de Nova Iguaçu
0147354-12.2014.4.02.5120	OJE.7003.000017-3/2020	Ofício à 1ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu (<i>aguardando cumprimento</i>)	26	05ª Vara Federal de Nova Iguaçu

- 0227048-69.2017.4.02.5170: embora o ofício para cumprimento por mandado nº MJE.7003.000041-0/2020 ainda não tenha sido devolvido ou cumprido pelo oficial de justiça, verifica-se que a mesma determinação foi encaminhada ao Chefe da Agência do INSS em Nova Iguaçu também por e-mail em 13/05/2020 (fl. 299), tendo sido juntada a cópia do processo administrativo em 22/05/2020 (fls. 300/353) e proferida sentença em 06/08/2020 (fls. 364/377).

- 0000013-31.2011.4.02.5170: expedido ofício para cumprimento por mandado de comunicação ao juízo estadual e que aguarda cumprimento por oficial e justiça.

12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Os dois setores da Secretaria responsáveis pela análise da fase de instrução dos processos, Conhecimento (Benefícios por incapacidade e LOAS) e Conhecimento (demais causas), analisam e processam as demandas até o término da instrução probatória. Após a instrução, os autos são encaminhados ao Gabinete com conclusão aberta para sentença. Os servidores da Secretaria elaboram as minutas de decisões com entendimento pacificado e as sentenças de extinção do processo sem resolução de mérito, sendo as decisões mais complexas encaminhadas ao Gabinete para elaboração de minutas.

O controle do prazo para a elaboração de minutas de sentenças é realizado por meio de relatórios extraídos do sistema e-Proc, Painel de Indicadores e Portal de Estatísticas.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

No sistema Apolo, a publicação de decisões e sentenças é realizada pela Secretaria. Já no e-Proc, no momento da elaboração das minutas, são utilizados automatizadores para publicação e certificação de prazo após a assinatura da sentença.

A análise e a certificação do trânsito em julgado são feitas diariamente pelos servidores da Secretaria, responsáveis também pelo encaminhamento dos processos às Turmas Recursais, caso haja interposição de recurso.

O Diretor de Secretaria informou em entrevista durante a correição, que a baixa definitiva é realizada pelos servidores responsáveis pelo processamento dos respectivos processos, sendo ele próprio responsável pela baixa de processos com RPV's expedidos.

Fonte: entrevista realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Não há processos remetidos com prazo vencido na unidade.

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 27/07/2020.

12.8 Informações complementares

Questionado acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, e TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, o Diretor de Secretaria informou que houve prejuízo na realização de perícias durante o período da pandemia de COVID-19 e, atualmente, as perícias que podem ser designadas pela unidade estão ocorrendo nos consultórios particulares dos peritos.

Com relação às audiências, conforme informado também em entrevista, a competência territorial do juízo abrange regiões em que as partes enfrentam dificuldades no acesso aos sistemas informatizados necessários à realização do ato.

Desse modo, as audiências marcadas no período de pandemia foram posteriormente redesignadas, havendo aproximadamente 120 (cento e vinte) processos

aptos à realização de audiências e 3 (três) audiências por videoconferência agendadas entre os dias 01 e 03/09/2020.

O Diretor de Secretaria e os magistrados fazem reuniões periódicas com os servidores por meio do aplicativo “WhatsApp” e há diariamente troca de informações entre os servidores. Na semana de inspeção, foi realizada reunião pela plataforma Cisco Webex Meetings.

O Juízo correccionado também realiza atendimento ao público e intimação das partes pelo aplicativo “WhatsApp”, além do atendimento pelo e-mail institucional.

Sugestão: - Regularizar, assim que possível, as diligências em aberto nos processos 0227048-69.2017.4.02.5170 e 0000013-31.2011.4.02.5170 (item 12.4), ressalvados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 e das Portarias nº JFRJ-PGD-2020/00008, JFRJ-PGD-2020/00008; JFRJ-PGD-2020/00010; JFRJ-PGD-2020/00011; JFRJ-PGD-2020/00016 ; JFRJ-PGD-2020/00019 e JFRJ-PGD-2020/00023.

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição a unidade possui cofre, mas não há qualquer bem guardado.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que “*Os bens acautelados junto ao sistema APOLO são registrados no sistema. Em relação ao sistema processual e-Proc, são observadas as orientações indicadas no Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079*”.

13.1 Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, havia um único processo no sistema Apolo:

- 0500127-97.2017.4.02.5170

Data de acautelamento: 13/08/2018 (fls. 217/218).

Bens: 2 (duas) CTPS e documento de arrecadação do simples nacional.

Localização: armário material acautelado.

Andamento processual: Despacho proferido em 15/05/2018 com o seguinte teor: “*Em atenção à determinação da E. Turma Recursal, às fls. 198/202, intime-se a parte autora para que forneça na Secretaria deste Juizado, para fins de acautelamento, as 02 (duas) CTPS originais (n.º 4055 série 326 e n.º 10413, série 024), as guias de recolhimento das contribuições individuais, bem como prova da referida complementação. Sem prejuízo, deverá juntar cópias legíveis dos mesmos documentos. Prazo: 10 dias.*”

Sentença em 05/10/2018 (fls 305 a 308). Inclusão provisória na pauta da 4ª Turma Recursal em 06/06/2020 (fls. 351/352).

Registre-se, ainda, que o mapa extraído do sistema e-Proc não apresentou processos com bens acautelados. Em entrevista, o Diretor da Secretaria informou que no processo nº 0162343-18.2017.4.02.5120 havia bens acautelados, que foram devolvidos ao advogado em audiência. Em análise ao processo, verifica-se que ocorreu a referida devolução ao advogado em 26/11/2019, decorrendo a sua exclusão do anexo físico do sistema (evento 135- parte final).

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de controle de frequência dos estagiários; pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar; pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo.

Além disso, utiliza-se da seguinte pasta eletrônica facultativa: pastas referentes às inspeções realizadas no âmbito desta Vara (JFRJ-ADM-2020/00111).

Ao seguintes livros e pastas foram substituídos por registro informatizado (art. 132 CNCR): pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual (JFRJ-ADM-2020/00109); pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar (JFRJ-ADM-2020/00112); pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios (JFRJ-ADM- 2020/00113); pasta de preservação da Memória Institucional (JFRJ-ADM-2020/00114); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado (JFRJ-ADM-2020/00115).

Verificada a regularidade dos livros e pastas eletrônicos no sistema SIGA, de acordo com o ofício-circular nº TRF2-OCI-2019/00079.

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 05ª VF de Nova Iguaçu/RJ está localizada na Rua Oscar Soares, nº 2, Centro – Nova Iguaçu.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“A 5ª Vara Federal de Nova Iguaçu está instalada no 2º pavimento da sede da Subseção. As dependências são confortáveis, o mobiliário e os equipamentos de informática são modernos.

Convém ressaltar que, conforme relatado nas últimas inspeções, o nível de ruído dos aparelhos de ar-condicionado e sua respectiva disposição na Secretaria deixavam a desejar. Os aparelhos instalados eram convencionais, diferentemente dos aparelhos que haviam sido instalados nas dependências do prédio. Eram aparelhos antigos com nível de ruído prejudicial à saúde. Porém, recentemente foram instalados aparelhos mais modernos, tanto na Secretaria como no gabinete da Juíza Substituta, do tipo Split, resolvendo o problema já relatado.

Outra crítica dizia respeito às cadeiras dos servidores que muitas vezes encontram-se avariadas e sem haver peças de reposição. Da mesma forma, alguns meses atrás recebemos cadeiras novas e modernas, suficientes para todos os servidores, resolvendo o problema.”.

O último relatório de inspeção judicial, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

“Em virtude do estado de pandemia do Covid-19 e tendo em vista a necessidade de conter/minimizar a proliferação do vírus, adotando-se medidas temporárias de prevenção ao contágio, a inspeção judicial não está sendo realizada de forma presencial. Nesse sentido, seguindo as orientações do Ofício Circular nº TRF2- OCI-2020/00029, datado de 24/04/2020, do Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região, a inspeção das instalações físicas e infraestrutura que dependem de trabalho presencial constarão de relatório complementar, a ser encaminhado para Corregedoria em até 15 (quinze) dias corridos após o término do trabalho remoto.”.

O Diretor de Secretaria informou, em entrevista durante a correição, a existência de três salas de audiências compartilhadas entre as cinco Varas da Subseção, que atendem bem às necessidades da unidade, embora seja necessária a organização de uma escala para a utilização. O Diretor acrescentou ainda que não há divisão física entre Gabinete e Secretaria na unidade.

No tocante à informática, informou que há computadores para todos os servidores.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2020**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

A 5ª Vara Federal de Nova Iguaçu foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 3º Juizado Federal de Nova Iguaçu em vara federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, as informações a respeito da última correição referem-se ao 3º JEF - IG (extinto).

O processo nº 0100284-28.2017.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada no extinto 3º JEF – IG, de 22 a 26/05/2017**, foi baixado em 25/04/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2017/21117, de 18/10/2017, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2017/08647, de 23/10/2017, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Inserir a indicação da respectiva classificação nas sentenças dos processos nºs 001097-62.2014.4.02.5170 e 0003969- 79.2016.4.02.5170. (item 6.1).”.

Informações do Juízo: Ambos os processos já haviam sido regularizados com a inclusão da respectiva classificação das sentenças, bem como já se encontram arquivados com baixa na distribuição.

- Segunda recomendação: “Retificar os processos suspensos pelo motivo “Outros – fase /processo de execução”, adotando motivos específicos (item 11)”.

Informações do Juízo: “Processos nº 0002726-42.2012.4.02.5170 e 0184903-03.2014.4.02.5170 já se encontram arquivados com baixa na distribuição. Em relação aos processos nº 0002290-83.2012.4.02.5170 e 0002859-84.2012.4.02.5170, ambos foram regularizados adotando-se o seguinte motivo específico: "SUSPENSOS por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV”.

Terceira recomendação: “Instar a DIRFO/RJ a substituir ou fazer a manutenção dos equipamentos de ar-condicionado ruidosos, ou informar as providências já adotadas a esta Corregedoria Regional (item 16.1)”.

Informações do Juízo: “Instar a DIRFO/RJ a substituir ou fazer manutenção dos equipamentos de ar-condicionado ruidosos. Providência: Expedido o ofício nº JFRJ-OFI-2017/08643 solicitando à Direção do Foro a substituição ou manutenção dos equipamentos de ar condicionado ruidosos instalados nesta Secretaria.”

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“No tocante aos processos objetivando a concessão de benefício previdenciário por incapacidade, há determinação para que a petição inicial seja analisada imediatamente.

Cumprido, o despacho inicial determina a citação do INSS, nomeia o perito judicial e já designa a data e hora para a realização da perícia, procurando sempre identificar a data mais próxima.

Convém observar que as Varas com competência previdenciária de Nova Iguaçu compartilham as salas de perícias existentes no andar térreo do Fórum, controle que era realizado por meio do programa Outlook compartilhado. Com a implantação da funcionalidade no sistema e-Proc, passamos também a utilizar tal ferramenta.

Além disso, este juízo utiliza como base os quesitos unificados constantes do anexo da Recomendação Conjunta do Conselho Nacional de Justiça nº 1, de 15/12/2015, facilitando assim a elaboração do laudo pericial.

Em observância ao art. 158 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi editada a Portaria nº JFRJ-POR- 2019/00136, de 5 de junho de 2019, no âmbito da Subseção Judiciária de Nova Iguaçu.

Nos procedimentos de juizado, sempre que a parte não se encontra representada por advogado, a intimação é realizada preferencialmente por telefone ou pelo aplicativo WhatsApp, desde que haja expressa concordância do intimando, aproximando assim o jurisdicionado do Poder Judiciário.

Importante destacar que este Juízo, desde 2012, realizava semanalmente audiências de conciliação nos casos de responsabilidade civil envolvendo a Caixa Econômica Federal- CEF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, prática que se mostrou bastante eficaz, atingindo resultados extremamente satisfatórios. Com a implantação do CESOL – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Baixada Fluminense, as referidas demandas estão sendo encaminhadas ao setor para a realização das audiências de conciliação.

Merece destaque o fato de que o INSS, constatada a incapacidade da parte autora por meio do laudo pericial, tem juntado aos autos processuais propostas de acordo em inúmeras demandas. Tal procedimento da Autarquia tem aumentado o índice de casos solucionados por conciliação.

No mesmo sentido, em diversos casos, a Autarquia Previdenciária apresenta propostas de acordo durante as audiências de instrução, principalmente nos casos de pensão por morte.

Em razão das restrições de acesso às dependências do prédio, de acordo com as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, nos processos em que há necessidade da designação de audiência houve uma paralisação temporária. Este juízo tem entrado em contato com advogados e partes visando à realização das audiências por videoconferência, utilizando-se a ferramenta Cisco Webex fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça. Tendo em conta as inúmeras nuances que envolvem a utilização de tal ferramenta, as partes estão sendo intimadas para manifestar interesse sobre a realização das audiências nesta modalidade. Algumas audiências já foram designadas.

Nas reuniões periódicas há um feedback em relação aos resultados obtidos, mantendo assim a equipe informada e engajada. Sempre que necessário há troca de ideias e habilidades entre os setores, monitoramento de estratégias flexíveis, reforçando a disseminação do conhecimento e o espírito de equipe, além de fortalecer o clima organizacional.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Manter a estratégia de gestão utilizada em 2020, até então, relativamente às Metas 1 e 5 do CNJ, visando ao seu cumprimento (item 4).
- 2) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10 (item 10).
- 3) Regularizar, assim que possível, as diligências em aberto nos processos 0227048-69.2017.4.02.5170 e 0000013-31.2011.4.02.5170 (item 12.4), ressaltados os efeitos da Resolução nº TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de

março de 2020, alterada pela Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020 e pelas Portarias nº JFRJ-PGD-2020/00008, JFRJ-PGD-2020/00008; JFRJ-PGD-2020/00010; JFRJ-PGD-2020/00011; JFRJ-PGD-2020/00016 ; JFRJ-PGD-2020/00019 e JFRJ-PGD-2020/00023.

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687) sob a supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.

MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo